

## DATA E HORA DE ACTIVAÇÃO

Plano ativado às 00h00 do dia 01 de dezembro de 2021

## ÂMBITO TERRITORIAL

Os efeitos da activação do Plano Municipal de Emergência aplicam-se em todo o território do Concelho do Marco de Canaveses.

## NATUREZA DA OCORRÊNCIA QUE MOTIVA A ACTIVAÇÃO DO PLANO

À presente data, a realidade vivida em Portugal, tem evidenciado uma trajetória ascendente no que concerne ao número de novos casos diários da doença COVID-19, estando a verificar-se, de igual modo, um crescimento acentuado da taxa de incidência e do índice de transmissibilidade do vírus SARS-CoV-2.

Face a este cenário, a **Resolução de Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, declara a situação de calamidade, que vigorará em todo o território nacional continental entre as 00h00 do dia 01 de dezembro de 2021 até às 23:59 do dia 20 de março de 2022**, que determina a adoção de um novo conjunto de medidas de carácter excecional que pretendem reforçar o combate à doença.

Os números 3 e 4 do artigo 21º da Lei N.º 27/2006 de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, estipulam que, **a declaração da situação de calamidade determina o acionamento das estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, assim como a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial.**

## PRINCIPAIS OBJECTIVOS A ATINGIR COM A ACTIVAÇÃO PREVENTIVA DO PMEPC

- Diminuir/impedir os contágios pelo novo Coronavírus COVID 19;
- Reforçar e reorganizar todos os meios e recursos disponíveis no Marco de Canaveses, para:
  - **Apoiar as Autoridades de Saúde** na prossecução das suas missões de assistência médica e de prevenção e controlo da pandemia;
  - **Apoiar os serviços da Segurança Social** nas suas missões de resposta ao nível do apoio psicossocial à população em geral, com especial atenção às populações de risco;
  - **Garantir reserva de recursos humanos e materiais dos agentes de protecção civil** para garantir a manutenção da capacidade de resposta às operações comuns de protecção e socorro à população.
  - **Promover junto dos operadores públicos e privados** a tomada de medidas conducentes à manutenção dos serviços públicos básicos e o regular fornecimento de produtos e bens essenciais ao circuito comercial que serve a população.

## ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO

### Medidas individuais de Autoproteção

- a) Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções à base de álcool;
- b) Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;
- c) Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo;
- d) Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a consequente contaminação das mãos;
- e) Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias;
- f) Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca ou nariz;
- g) Evitar contacto com pessoas com infeção respiratória;
- h) Evitar partilha de objetos de uso pessoal e comida;
- i) Na presença de sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória conjugado com o contacto com um doente infetado, deve ligar para a Linha SNS 24 – 808 24 24 24;
- j) Manter pelo menos 2 (dois) metros de distância em relação a outras pessoas, principalmente daquelas que apresentam sintomas de tosse ou febre;
- k) Reduzir ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados;
- l) Estar atento às informações da Direção-Geral de Saúde e às indicações da Proteção Civil e das Forças de Segurança.

### OBRIGAÇÃO DE OBEDIÊNCIA ÀS ORDENS LEGÍTIMAS DAS ENTIDADES COMPETENTES

**A desobediência e a resistência às ordens legítimas das entidades competentes**, quando praticada durante a vigência da situação de calamidade, **constitui crime e é sancionada nos termos da lei penal, sendo as respetivas penas agravadas em um terço**, nos seus limites mínimo e máximo, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual.

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Responsável

*Christina Vieira*

Local/Data/Hora

*30/11/2021*